

EDITAL Nº 27/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.011650/2021-66

DOCUMENTO SEI Nº 1378058

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO**, por meio da Diretoria de Ensino, considerando a Resolução nº 56/2014/CONSUP/IFRO e a Instrução Normativa 1/2020/REIT - PROEN/REIT, TORNA PÚBLICO o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo Simplificado para Monitoria Virtual, no âmbito do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando o momento de excepcionalidade gerado pela pandemia causada pelo novo coronavírus, emerge a demanda por ações educativas que visem a minimizar as problemáticas que estão surgindo com a realização de atividades de ensino em meio não presencial, utilizando metodologias de Educação a Distância (EaD) e tecnologias da informação e comunicação. Nesse sentido, lançamos o **Edital Simplificado de Monitoria Virtual**, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná/IFRO.

1.2 A monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho. E tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

1.3 O Edital Simplificado de Monitoria Virtual se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.4 A realização das atividades de monitoria se darão de forma virtual, mediado pelas Tecnologias da Informação e Comunicação.

1.5 Os monitores virtuais desenvolverão atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio, subsequentes ao ensino médio e de graduação, do IFRO- *Campus* Ji-Paraná.

1.6 O Edital Simplificado de Monitoria Virtual está alinhado ao PDI IFRO 2018-2022, no objetivo estratégico nº 40 e encontra-se devidamente registrado no PAT 2021 da Diretoria de Ensino, Ação 47038.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

2.1.1. Promover a efetivação da Permanência e Êxito do estudante, por meio do desenvolvimento das ações do Edital Simplificado de Monitoria Virtual, no âmbito do IFRO-*Campus* Ji-Paraná, atendendo as necessidades de superação dos problemas de aprendizagem dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes ao Ensino Médio e das Graduações, por meio da utilização de diferentes recursos tecnológicos de forma a elevar o desempenho acadêmico dos alunos.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Garantir apoio excepcional nos processos de aprendizagem, seja pela natureza das atividades, seja pela necessidade dos educando;

2.2.2. Oportunizar aos estudantes, com reconhecida potencialidade para estes fins, desenvolver competências e habilidades de ensino, tutoria e aplicação de planos e projetos de aprendizagem;

2.2.3. Maximizar as condições de atendimento aos estudantes que requerem apoio excepcional;

2.2.4. Oportunizar a aplicação de recursos que incentivem a atividade colaborativa, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão;

2.2.5. Promover o envolvimento e a cooperação de professores, favorecendo a integração entre o *Campus*, a comunidade escolar e a sociedade;

2.2.6. Estimular a permanência dos alunos na instituição, reduzindo a repetência e evitando a evasão;

2.2.7. Proporcionar novas oportunidades de aperfeiçoamento de conhecimentos para os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;

2.2.8. Proporcionar aos alunos situações favoráveis ao desenvolvimento das capacidades cognitivas, afetivas, éticas, estéticas e de inserção social;

2.2.9. Elevar o índice geral de aproveitamento das disciplinas envolvidas na Monitoria, no ano letivo de 2021.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital objetiva selecionar 7 (sete) alunos para desenvolver Atividades de Monitoria Virtual que atendam os critérios estabelecidos neste edital, com um Monitor Virtual vinculado a cada Plano de Atividades, bem como o seu respectivo orientador.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O presente Edital prevê um investimento total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a ser custeado pelo valor disponível na LOA destinada ao Ensino do IFRO-*Campus* Ji-Paraná, atendendo um total de 7 (sete) auxílios para o edital, divididos em duas modalidades de bolsas, conforme itens abaixo:

a) **Modalidade 1:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos) reais para pagamento de bolsas ao estudante bolsista (em 2 parcelas com valor mensal de R\$ 200,00 por estudante), entre os meses de outubro a novembro de 2021, conforme execução do módulo da disciplina, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*.

b) **Modalidade 2:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) reais para pagamento de bolsas ao estudante bolsista (em 3 parcelas com valor mensal de R\$ 200,00 por estudante), entre os meses de outubro a dezembro de 2021, conforme execução dos módulos da disciplina, totalizando R\$ 600,00

(seiscentos reais) por aluno bolsista, a ser custeado com recursos do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*.

4.2 A quantidade máxima de auxílios a serem ofertados dependerá da análise da Diretoria de Ensino (DE) e da disponibilidade orçamentária.

4.3 Os auxílios estudantis a título de bolsa, serão ofertados com recurso proveniente do Ensino, disponibilizado na LOA do *campus*, à conta da Ação Orçamentária 2994 e Natureza da Despesa 339018.

5 DA VIGÊNCIA

5.1 O programa de que trata este edital disponibilizará um total de 7 (sete) auxílios e terá vigência durante o ano letivo de 2021, a partir do mês de outubro, mediante a entrega do Plano de Monitoria Virtual à Comissão Responsável pelo Edital, por meio do e-mail da Diretoria de Ensino e término até ao final do mês de dezembro de 2021.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São responsabilidades e atribuições do estudante monitor:

- a) planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria Virtual, por meio do instrumento apresentado no anexo IV;
- b) acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- c) manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria Virtual;
- d) elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais de atividades que forem requeridos, bem como um relatório final da Monitoria prestada;
- e) preencher e enviar a ficha de frequência mensalmente, conforme Anexo V e enviar no e-mail da Diretoria de Ensino.
- f) elaborar, com orientação do professor, o relatório final da Monitoria Virtual, conforme item 6.2, avaliando as atividades desenvolvidas;
- g) fazer sua autoavaliação, conforme modelo presente no anexo VI;
- h) assinar e cumprir termo de compromisso disposto no anexo I e, em caso de desistência, justificar-se perante o professor orientador, por escrito;
- i) aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme este Edital;

Parágrafo único: todos os documentos do item 6.1 devem ser enviados no e-mail da Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus Ji-Paraná* <de.jipa@ifro.du.br >.

6.2 O relatório final de Monitoria Virtual será desenvolvido pelo estudante monitor em até 15 dias após o encerramento, prorrogáveis por mais 15, conforme as orientações do professor responsável e as normas de produção textual e metodologia científica, contendo:

- a) relatório das atividades desenvolvidas (incluir informações como: turma atendida, número de alunos, disciplina atendida, período, apresentação dos indicadores de atendimento, discussão sobre as dificuldades encontradas e indicação das soluções aplicadas, envolvendo as estratégias, atividades e instrumentos, entre outros);
- b) contribuições da monitoria virtual para a formação do bolsista;
- c) resultados alcançados (incluir os apontamentos necessários para melhorar os resultados das Atividades de Monitoria).

6.3 A não entrega do relatório final no prazo estabelecido pelo *campus* implica em inadimplência e pode restringir os benefícios de Monitoria aos inadimplentes e a participação dos mesmos orientadores, em outras edições de seletivas.

6.3.1 A última parcela da bolsa-monitoria, quando houver, será paga somente após a entrega do relatório final.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 Compete ao professor orientador de Monitoria:

- a) participar do processo de seleção de monitores;
- b) elaborar, em parceria com o estudante monitor, o plano de Atividades Monitoria (Anexo IV) e submetê-lo à apreciação da Comissão Responsável ou Diretoria de Ensino pelo Edital ;
- c) firmar termo de aceite, compromisso e responsabilidade do professor orientador, comprometendo-se a orientar o estudante no desenvolvimento das Atividades de Monitoria Virtual, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento das metas e atividades em sua integridade, conforme Anexo II;
- d) orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;
- e) auxiliar na elaboração e avaliar o Relatório Final do Estudante bolsista;
- f) realizar e apresentar, ao término da monitoria, a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o anexo VIII;
- g) controlar a frequência dos monitores e encaminhá-la à Diretoria de Ensino, ao final de cada mês, conforme o modelo disposto no anexo IV;
- h) participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;
- i) atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o anexo IX;
- j) fazer a troca de aluno bolsista, com a devida justificativa, caso necessário;
- k) solicitar o cancelamento da bolsa do aluno bolsista à Diretoria de Ensino do *campus*, e esta ao setor de gerenciamento financeiro da bolsa no *campus*, quando o mesmo não cumprir as metas e atividades proposto no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
- l) desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Edital de Monitoria Virtual, correlatas à sua condição de orientador;

7.2 Os tempos dedicados à Monitoria serão definidos conforme o Regulamento da distribuição da carga horária docente, do IFRO.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para participar da seleção do Programa Monitoria com auxílio financeiro, o aluno deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher o requerimento de inscrição , conforme anexo III, no link <<https://forms.gle/U3YLYiS4ZsgWuiRz5>>.
- b) Providenciar cópia (xerox) dos seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Cópia do histórico escolar .
- d) Cópia dos dados da conta bancária.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Após a convocação do aluno aprovado para a monitoria virtual, o aluno e o professor orientador deverão enviar os seguintes documentos à Diretoria de Ensino, no e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>, conforme data do cronograma no item 17.1:

9.2 O professor orientador deverá enviar o termo de compromisso, aceite e responsabilidade, conforme anexo II.

9.3 O aluno deverá enviar o Termo de Compromisso do Estudante Bolsista e Declaração de que não participa de projetos, conforme anexo I. O documento deve ser assinado pelo aluno e pelo responsável, caso o aluno seja menor de 18 anos.

9.4 O aluno e professor orientador devem enviar o Plano de Atividades de Monitoria por Componente Curricular e turma, devidamente assinado, conforme anexo IV.

9.5. Em caso de inscrição mais de uma vez, será considerada a última versão submetida.

9.6 . A Diretoria de Ensino - DE não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos da internet.

9 DAS VAGAS

9.1 Das vagas com bolsas, seguem quadros abaixo:

Quadro - Modalidade 1 (duração: 2 meses)

	Professor Orientador	Disciplina	Curso(s) atendido(s)	Quantidade de Monitores	Carga Horária Atuação	Turno de Atuação	Requisitos para Inscrição	Requisitos para Classificação
01	Wilhan Donizete Goncalves Nunes	Química Analítica Qualitativa	Licenciatura em Química	1	12 HORAS	Tarde e Noite	Discente do curso em Licenciatura em Química	Ter cursado com aprovação a disciplina de Química Analítica Qualitativa no curso Licenciatura em Química com aproveitamento superior a 80 pontos
02	Reinaldo	Programação Orientada a Objetos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	12 horas	Tarde e Noite	Discente do curso em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ter cursado a disciplina de Algoritmos com aproveitamento superior a 80 pontos
03	Carlos Alberto Bosque	Artes	Técnico em Informática	1	12 horas	Manhã e Tarde	Discente do curso em Técnico em Informática	Alunos do 2º ou 3º anos com aprovações na disciplina de Artes

Quadro 2 - Modalidade 2 (duração: 3 Meses)

	Professor	Disciplina	Curso(s) Atendido(s)	Quantidade de Monitores	Carga Horária Atuação	Turno de Atuação	Requisitos para Inscrição	Requisitos para Classificação
01	Viviane Maia Correa	Disciplinas do segundo semestre de 2021	Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio (EAD)	1	12 HORAS	Tarde e Noite	Discente do curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	Não possuir reprovação nas disciplinas cursadas; ter aproveitamento médio nas disciplinas igual ou superior a 60 pontos e, possuir participação e assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
02	Gilmar Vieira Gomes	Disciplinas do segundo semestre de 2021	Tecnólogo em Gestão Comercial (EAD)	1	12 HORAS	Tarde e Noite	Discente do curso tecnólogo em gestão comercial	Não possuir reprovação nas disciplinas cursadas; ter aproveitamento médio nas disciplinas igual ou superior a 60 pontos e, possuir participação e assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
03	Fernando Ferreira Pinheiro	Disciplinas do segundo semestre de 2021	Tecnólogo em Gestão Pública (EAD)	1	12 HORAS	Tarde e Noite	Discente do curso tecnólogo em gestão pública	Não possuir reprovação nas disciplinas cursadas; ter aproveitamento médio nas disciplinas igual ou superior a 60 pontos e, possuir participação e assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
04	Marco Venício Pereira Zanotelli de Athayde	Inglês	Técnico em Florestas ou Técnico em Informática ou Técnico em Química	1	12 HORAS	Manhã e Tarde	Discente do curso técnico em florestas ou informática ou química	Ter cursado com aprovação a disciplina de Inglês no 1º ano do curso Técnico em Informática, Química ou Florestas, com aproveitamento superior a 80 pontos.

9.2 A carga horária do monitor bolsista , será de **12 horas semanais**, divididas da seguinte forma:

04:00 - Planejamento didático

08:00 - Monitoria (realizada em dias e horários alternados)

10. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE

10.1. O critério de seleção para o estudante bolsista será a maior nota na Disciplina para a qual ele se candidatou.

10.2. Em caso de empate na classificação/pontuação geral, ficará com a vaga o estudante que tiver a maior nota no componente curricular onde ocorrerá a Monitoria e, persistindo o empate, o mais velho.

10.3. Serão beneficiados a vaga pelo Edital Simplificado de Monitoria Virtual os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculados em curso do *campus*, com desempenho acadêmico comprovadamente satisfatório no componente que irá monitorar;
- ter concluído com aprovação o componente onde farão atendimento;
- possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da Monitoria, previstas na programação de atendimento;

d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.

11. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

11.1. Os requisitos para investidura são:

- a) estar regularmente matriculado em cursos Técnico Integrado, Técnico Subsequente ou de Graduação oferecidos pelo IFRO – *Campus Ji-Paraná*;
- b) ser selecionado e aprovado no processo de seleção.
- c) ter disponibilidade para horários para exercer as atividades de monitoria de acordo com o presente edital.
- d) não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos
- e) os alunos deverão preencher o controle de frequência mensal (Anexo V), indicando o horário de início e término da atividade.

11.2 Não poderão concorrer neste processo seletivo alunos que recebam quaisquer tipos de bolsas: Ensino, Pesquisa, Extensão e/ou Inovação que requeiram o cumprimento de carga horária, incluindo o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC ou bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Durante a realização da monitoria, o aluno bolsista deverá preencher mensalmente o registro de frequência com a anuência do professor orientador, conforme anexo V e enviar via e-mail da Diretoria de Ensino.

12.2. Após a finalização da monitoria, o aluno bolsista e o professor orientador devem preencher e enviar os seguintes documentos para o e-mail: <de.jipa@ifro.edu.br>:

- Relatório Final do Aluno, conforme instruções do item 6.2 (preenchido pelo aluno).
- Avaliação do Aluno (preenchido pelo professor), conforme Anexo VII.
- Autoavaliação do Monitor, conforme Anexo VI (preenchido pelo aluno).

13. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

13.1. Não incorrer em transgressões registradas na CAED, consideradas como “Faltas Médias e Graves” após análise e parecer da equipe multiprofissional;

13.2. Apresentar bom rendimento no processo educativo;

13.3. Em caso de rendimento abaixo da média, a manutenção do auxílio deverá ser analisada pela Diretoria de Ensino.

13.4. Persistindo a situação de baixo rendimento (verificado negligência do aluno e/ou família) o mesmo poderá ser desligado do edital;

13.5. Não efetuar trancamento da matrícula ou abandonar o curso;

13.6. Não transferir-se de *campus* ou para outra Instituição de Ensino;

13.7. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso;

13.8. Não usar de má-fé nas informações prestadas;

13.9. Em caso de comprovação dos itens 13.1 e 13.8, além da perda do direito ao benefício, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

13.10. O estudante poderá desistir de sua participação nas atividades de monitoria virtual, a qualquer prazo, mediante solicitação formal, por escrito, à Diretoria de Ensino.

13.11. O estudante que for desligado das atividades da monitoria virtual pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos, terá prazo até 03 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

13.12. O desligamento das atividades da monitoria virtual, por solicitação do estudante, será efetivado por meio da declaração de desligamento, assinada pelo próprio estudante e, em caso de estudantes menores de 18 anos, pelos pais ou responsável legal, conforme (ANEXO VII) e deverá ser enviado ao e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>.

14. CADASTRO DE RESERVA

14.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o recebimento de auxílios, conforme item 4.1 do presente Edital, de maneira que os alunos classificados, mas não contemplados dentro das vagas estabelecidas, ficarão em cadastro reserva, obedecendo-se a ordem classificatória, durante o período de vigência deste Edital.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

15.1. Para receber o benefício (auxílio financeiro) o estudante deverá efetuar a abertura de uma conta corrente em nome do aluno, habilitada para recebimento de Ordens Bancárias oriundas do Banco do Brasil, para depósito e entregar comprovante de abertura da conta contendo número da conta, número da agência, cópia do CPF no ato da inscrição.

15.1.1 Erros nos dados bancários ou eventuais bloqueios na conta informada não permitem a realização do pagamento, enquanto não houver a regularização por parte do beneficiário.

15.2. Caso o aluno não tenha uma conta bancária e seja aprovado, deverá providenciar em até 5 dias úteis após a publicação do resultado final e entregar na Diretoria de Ensino (DE).

15.3. Para receber o benefício, o professor orientador e o aluno deverão assinar termo de compromisso (anexo I e II), no SUAP.

16. RECURSOS

16.1. O estudante poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento do Edital de Monitoria Virtual, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo candidato inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos, em requerimento próprio, a ser enviado via e-mail <de.jipa@ifro.edu.br>, acompanhado das justificativas.

- b) O requerimento deverá ser enviado via e-mail, conforme cronograma no item 17.1.
 c) Será assegurado o julgamento do recurso, conforme cronograma no item 17.
 d) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo.
 e) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no site do IFRO no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>>.

17. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

17.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma.

Cronograma

Etapa	Atividade	Responsável	Período
Inscrições	Publicação do Edital	CGAB-JIPA	24/09/2021
	Inscrição	Interessado	De 24/09 a 29/09/2021 (até às 23h59)
Seleção dos Candidatos	Análise dos Documentos	Comissão	De 30/09/2021 a 04/10/2021
	Resultado preliminar da análise	Comissão	05/10/2021 (até às 12h)
	Recursos contra etapa de Seleção dos candidatos	Interessado	De 05/10/2021 até 06/10/2021
	Homologação do Resultado final da Seleção dos Candidatos	Comissão	07/10/2021
Execução do Projeto	Execução das Atividades	Coordenador e estudante selecionado	A partir de 08/10/2021
	Entrega do Relatório Final	Coordenador e estudante selecionado	até 15 dias após a finalização do plano de atividades

18. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

18.1. O resultado da seleção será divulgado no Site do IFRO, no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>>, conforme data descrita no item 17.

18.2. Para os alunos menores de 18 anos, o Termo de Compromisso deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Designada pela Direção Geral com recurso para segunda instância a ser submetido ao Conselho Escolar.

19.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e divulgadas no Site do IFRO no endereço <<https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/ensino>> .

19.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentária – financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

19.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e da apresentação dos dados bancários, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio Bolsa Monitoria;

19.5. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 24/09/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1378058** e o código CRC **39F1B4CB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 27/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA E DECLARAÇÃO (ANEXO EDITÁVEL NO SUAP)

Eu, _____, titular do CPF _____, estudante do Curso _____, comprometo-me a cumprir as normas que regem o Edital Simplificado de Monitoria Virtual do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, como monitor na disciplina _____, sob a orientação do professor _____. Declaro-me ciente de que a participação no Edital de Monitoria Virtual do IFRO-*Campus* Ji-Paraná não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o *campus*, e de que terei de prestar _____ horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO (Resolução Nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014), as condições expressas em edital de seleção e as instruções do professor orientador.

Ainda, DECLARO a quem possa interessar, que não recebo bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Ji Paraná, _____ de _____ de 2021

Nome Completo e Assinatura do Monitor

Nome Completo e Assinatura do Responsável Legal
(Quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos)

ANEXO II
TERMO DE ACEITE, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR
(ANEXO EDITÁVEL NO SUAP)

Eu, _____, CPF _____, matrícula SIAPE _____, telefone _____, e-mail _____, lotado no *Campus* Ji Paraná; ACEITO orientar o estudante _____ no Edital Simplificado de Monitoria Virtual do *Campus* Ji-Paraná, conforme as informações dispostas neste Termo.

Ainda, TENHO CIÊNCIA E ESTOU DE ACORDO COM as obrigações abaixo enquanto PROFESSOR ORIENTADOR:

1. Ser docente efetivo, temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;
2. Ao final do período, o professor orientador deverá encaminhar o Relatório de Desenvolvimento das Atividades, expondo como a atividade de Monitoria Virtual contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos participantes;
3. Acompanhar o desenvolvimento do aluno no desenvolvimento das monitorias virtuais, responsabilizando-se por informar à Diretoria de Ensino (DE) quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada à monitoria, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista ou voluntário do programa de monitoria;
4. O professor orientador deve comunicar à Diretoria de Ensino (DE) caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu plano de monitoria virtual deverá ser encaminhado para um servidor que irá lhe substituir com vistas providências de viabilizar a continuidade da monitoria.

Ji-Paraná, ___ de ___ de 2021.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À MONITORIA VIRTUAL
(Disponibilizado no link <<https://forms.gle/U3YLYiS4ZsgWuiRz5>>)

DADOS PESSOAIS DO ALUNO BOLSISTA		
Nome:		
RG/UF		
CPF		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe		
Curso:	Série:	Turma:
DADOS DA INSCRIÇÃO		
Disciplina a que se candidata para monitoria:		
Número do módulo da disciplina:		
Nome do professor Orientador:		
Modalidade da monitoria () 1 ou 2()		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:		
Conta:		

Inserir Imagens

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA POR COMPONENTE CURRICULAR E TURMA

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		CURSO DO MONITOR:
TURMA DO ESTUDANTE MONITOR:	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:
CURSO EM QUE FARÁ ATENDIMENTO:		
COMPONENTE CURRICULAR PARA A MONITORIA:		
TURMA A SER ATENDIDA:	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:
ORIENTADOR:		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA:		

ATIVIDADES		
JUSTIFICATIVA:		
OBJETIVO (S) <i>[uma descrição qualitativa daquilo que deseja atingir]</i>		
META(S) <i>[descreve como irá medir o progresso rumo ao atingimento do objetivo]</i>	Meta 1: Meta2: Meta 3:	
Nº DA META	ATIVIDADES	DATA
	1	
	2	
	3	
	4	
	5	

	6	
	7	
	8	
	9	
	10	
	11	
	12	

METODOLOGIA

RECURSOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A EXECUÇÃO

RESULTADOS ESPERADOS:

REFERÊNCIAS:

DE MONITORIA

ESTE PLANO DEVERÁ SER REMETIDO À DIRETORIA DE ENSINO OU, QUANDO HOVER, À COMISSÃO

JI-PARANÁ, DE 2021.

ASSINATURA DO ESTUDANTE MONITOR

ASSINATURA DO ORIENTADOR

**ANEXO V
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO MONITOR**

IDENTIFICAÇÃO

NOME

CURSO DO MONITOR

TURMA DO ESTUDANTE MONITOR

TURNOS:

PERÍODO DO CURSO:

CURSO EM ATENDIMENTO:		
COMPONENTE CURRICULAR PARA A MONITORIA:		
TURMA EM ATENDIMENTO:	TURNO:	PERÍODO DO CURSO:
ORIENTADOR :		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA:		

CONTROLE DA FREQUÊNCIA		
DIA/MÊS/ ANO	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO SAÍDA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		

15		

OBSERVAÇÕES:

ESTA FICHA DE CONTROLE DEVE SER REMETIDA À DIRETORIA DE ENSINO OU, QUANDO HOUVER, À COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORIA.

ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA

ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR

**ANEXO VI
AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR**

FATORES DE AUTOAVALIAÇÃO

Como você se avalia nestes quesitos?	Responda "Não", "Parcialmente", "Plenamente" ou "Acima do Esperado"	Conceito (0 a 100)
1 Cumpri a carga horária total prevista ?		
2 Respeitei os horários de chegada e saída?		
3 Apliquei o plano elaborado com o orientador?		
4 Interagi com os estudantes que apoiei na Monitoria?		
5 Apresentei os relatórios solicitados?		
6 Auxiliei devidamente os colegas atendidos na Monitoria?		
7 Fiz estudos antes de desenvolver e aplicar meus planos de trabalho?		
8 Identifiquei problemas e apresentei ao orientador?		
9 Apresentei propostas de solução para os problemas encontrados?		
10 Aprendi com o trabalho desenvolvido?		
Total de Pontos		
(Total de Pontos dividido por 10)	Média	

Observações/Sugestões

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2021.

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

CURSO EM QUE FEZ ATENDIMENTO			
COMPONENTE CURRICULAR ATENDIDO			
TURMA ATENDIDA	TURNO	PERÍODO DO CURSO	
ORIENTADOR			
EDITAL		DATA	

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS
1
2
3
4
5
6
7
8
9

AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE		
Referência	Conceito (Satisfatório ou insatisfatório)	Observações
1 Assiduidade		
2 Pontualidade		
3 Relacionamento interpessoal		
4 Habilidade de trabalho		
5 Atendimento às orientações		
Recomenda a permanência ou recondução do estudante no Programa? () Sim () Não		
Como o Programa de Monitoria contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social do a aluno participante?		

Nome e assinatura do professor orientador

**ANEXO IX
ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MONITORIA**

Atesto que o estudante _____, do Curso de _____, titular do CPF _____, cumpriu atividades de Monitoria programadas no componente curricular _____, abrangendo _____ horas, no período de _____ de _____ de 2021 a _____ de _____ de 2021, neste *Campus*.

Ji-Paraná, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Professor Orientador